



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES
PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTO COMEMORATIVO
AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

DATA: 16.02.2022

RATIFICAÇÃO: 16.02.2022

ANEXOS

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.327.100/0001-80

VALOR TOTAL R\$ 3.900,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de Brindes personalizados para distribuição em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Justificativa:

Os brindes serão distribuídos em evento a ser realizado no mês de março, em comemoração ao dia internacional da mulher, onde serão realizadas diversas ações em parceria com as demais Secretarias municipais.

Com intuito de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivências cotidianas que possam trazer significado para as mulheres, no sentido da valorização e sentimento de pertença à comunidade, é que este evento está sendo planejado. Para tanto faz-se necessário adquirir os brindes personalizados que serão entregues as participantes do evento, como forma de materializar significativamente a importância destas para o município.

Do valor:

O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais)**

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022.

Protocolo Interno n. <u>22.122</u>
Em <u>14</u> de <u>FEVEREIRO</u> de <u>22</u>
 Funcionário

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.02.03 13:34:02 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA -DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Brindes personalizados para distribuição em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 73/2022 - (ANEXO 01)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.327.100/0001-80, com sede na Rua Pedro Kosmann, nº 133, Centro, Ipora do Oeste -SC. CEP. 89899-000, Contato (49) 3634-1247, Fax (49) 3634-1144.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais)**. Conforme proposto pela empresa.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.6. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.

3.2. Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Da Justificativa:

4.1. Os brindes serão distribuídos em evento a ser realizado no mês de março, em comemoração ao dia internacional da mulher, onde serão realizadas diversas ações em parceria com as demais Secretarias municipais.


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.2. Com intuito de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivências cotidianas que possam trazer significado para as mulheres, no sentido da valorização e sentimento de pertença à comunidade, é que este evento está sendo planejado.

4.3. Para tanto faz-se necessário adquirir os brindes personalizados que serão entregues as participantes do evento, como forma de materializar significativamente a importância destas para o município.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Dispensa exclusiva para ME/EPP:

6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.3. A Contratada deverá garantir a qualidade do produto.

7.4. Se, durante o recebimento ou posterior conferência, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir os produtos em desacordo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou entregar os produtos remanescentes às suas expensas, **em um prazo não superior a 05 (cinco) dias, da notificação do Contratante.** (Art. 69º, Lei Federal nº 8.666/93).

7.5. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta dispensa de licitação.

7.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7.9. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.10. Todos os casos atípicos não mencionados neste Contrato deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

7.11. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8. Das Obrigações do Contratante:

8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho e Autorização de Compras.

8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.5. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.

8.6. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

9. Prazos e Critérios de Aceitação do Objeto:

9.1. Os itens deverão ser entregues em parcela única, mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, emitidos pelo Município.

9.2. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras.

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.3. A entrega do objeto deve ser nas dependências da Secretaria de Assistência Social, localizada na rua Cândido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II, Coronel Vivida PR.

9.4. Características do produto: Espelho de bolsa, formato de coração, com tampa, personalizado na frente e dentro, fabricado em material plástico resistente, na cor rosa.

10. Da Forma de Pagamento:

10.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

10.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

10.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

10.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

11. Da Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

12. Da Anticorrupção:

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13. Da gestão e fiscalização do Contrato:

13.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

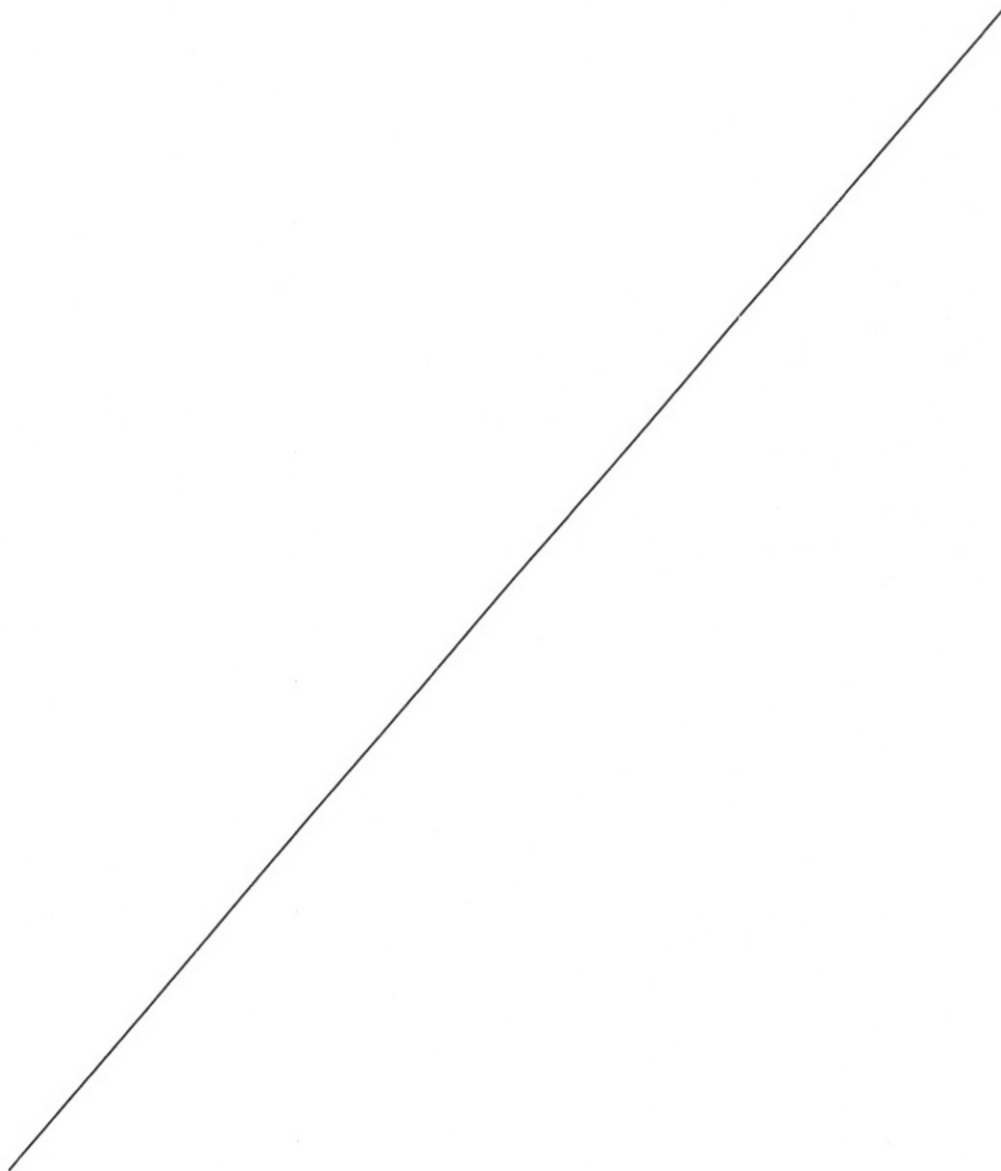

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.2. A Administração indica como gestora a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.3. A Administração indica como fiscal, Thuane Rita da Silva, matrícula nº 17.795.



Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Thuane Rita da Silva
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 73/2022

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022

Emissor: Secretaria de Assistência Social

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1.000,00	UN	22361	ESPELHO DE BOLSA, FORMATO DE CORAÇÃO, COM TAMPA, PERSONALIZADO NA FRENTE E DENTRO, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COR ROSA.	3,90	3.900,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							3.900,00

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Contratação de empresa para aquisição de Brindes personalizados para distribuição em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher .

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bens ou serviços para Distribuição Gratuita

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1057	2341	3.3.90.32.04

Usuário emissor: MAIRA SOARES

Fátima Vogel da Silva
Secretaria de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brindes personalizados para distribuição em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bens ou serviços para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1057	2341	3.3.90.32.04

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Fwd: ENC: Re: orçamento - URGENTE

compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br <compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br>

Ter, 01/02/2022 16:21

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>



----- Mensagem Encaminhada -----

De: elaine@coronelvivida.pr.gov.br

Para: comprascvv@outlook.com, compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br

Recebida: 1 de fevereiro de 2022 16:07

Assunto: ENC: Re: orçamento - URGENTE

De: social@coronelvivida.pr.gov.br [social@coronelvivida.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 13:57

Para: elaine@coronelvivida.pr.gov.br; pelentil@coronelvivida.pr.gov.br;

'compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br'

Assunto: Fwd: Re: orçamento - URGENTE

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Fabio Pauleti" <vendas@zozsoethe.com.br>

Para: social@coronelvivida.pr.gov.br

Recebida: 28 de janeiro de 2022 11:16

Assunto: Re: orçamento - URGENTE

Valor do item: R\$3,90

CNPJ 10.327.100/0001-80 [MATRIZ]

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Fantasia nome ZOZ SOETHE PERSONALIZADOS

Início atividade data 2008-09-03

Natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada

Situação cadastral ATIVA desde 2008-09-03

Qualificação do responsável Sócio-Administrador

Capital social R\$ 100.000,00

Porte da empresa PEQUENO

Opção pelo simples Optantes pelo simples desde 2008-09-03

Opção pelo MEI NÃO

Endereço

Rua Pedro Kosmann, 133

Sala

CENTRO

IPORA DO OESTE - SC

89899-000

Contatos

Telefone(s): (49) 3634-1247

Fax/mensageiro online: (49) 3634-1144

Correio eletrônico: financeiro@zozsoethe.com.br

Em 24 de jan. de 2022, à(s) 17:00, social@coronelvivida.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde

Solicito orçamento do item abaixo

Segue em anexo um modelo.

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.000	ESPELHO DE BOLSA, FORMATO DE CORAÇÃO, PERSONALIZADO NA FRENTE E DENTRO, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COR ROSA PINK		

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

<WhatsApp Image 2022-01-24 at 16.32.48.jpeg><WhatsApp Image 2022-01-24 at 16.32.59.jpeg>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.327.100/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZOZ SOETHE PERSONALIZADOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO KOSMANN	NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA
--------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 89.899-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORA DO OESTE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ZOZSOETHE.COM.BR	TELEFONE (49) 3634-1247
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022** às **16:29:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.327.100/0001-80

NOME EMPRESARIAL:

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MITELI HINGRITT SOETHE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

KATIA SOETHE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/02/2022 às 16:30 (data e hora de Brasília).



GALZON
EDITORA GRÁFICA LTDA.

CNPJ 07.436.265/0001-86 - Inscrição Estadual 90342369-22

Fone: (46) 3055-6294

Rua Antonina, 700 - Centro - 85601-580
Francisco Beltrão - PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ORÇAMENTO



ESPELHO FORMATO CORAÇÃO
TAMANHO: ATÉ 7X7CM
ACABAMENTO EM PLÁSTICO
PERSONALIZADO CONFORME NECESSIDADE
800 UNIDADES
R\$ 6,10 unitário

VALOR TOTAL R\$ 4.880,00

Francisco Beltrão, 27 de Outubro de 2021.

**ALTEMIR
ROBERTO
BERTE:4671
2348900**

Assinado de forma
digital por ALTEMIR
ROBERTO
BERTE:46712348900
Dados: 2022.01.26
11:50:04 -03'00'

Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.436.265/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GALZON EDITORA GRAFICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONINA	NÚMERO 700	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.601-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-6296
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022** às **16:27:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.436.265/0001-86

NOME EMPRESARIAL:

GALZON EDITORA GRAFICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALTEMIR ROBERTO BERTE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

CLAUDETE ZONTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/02/2022 às 16:27 (data e hora de Brasília).



ORÇAMENTO

1 – Espelho em formato de coração – em plástico + personalização, cor rosa.

800 unidades – R\$ 5,00 cada – Total R\$ 4.000,00

À disposição para qualquer dúvida.

09.571.885/0001-53
GRÁFICA TUSSI LTDA.

Rua Darci Dal Molin, 60
Bairro Fênix
85580-000 Itapejara D'Oeste - PR.

26/01/22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.571.885/0001-53
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/05/2008

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA TUSSI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ITAPEGRAF

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TIMBIRAS

NÚMERO
75

COMPLEMENTO

CEP
85.580-000

BAIRRO/DISTRITO
FENIX

MUNICÍPIO
ITAPEJARA D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3526-1163

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022** às **16:28:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.571.885/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA TUSSI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TIMBIRAS	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO FENIX	MUNICÍPIO ITAJEJARA D'OESTE	UF PR
--------------------------	---------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1163
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022** às **16:28:42** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

09.571.885/0001-53

NOME EMPRESARIAL:

GRAFICA TUSSI LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LEOCLIDES TUSSI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

LIDIANE PATRICIA TUSSI

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ALINE FLAVIA TUSSI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/02/2022 às 16:29 (data e hora de Brasília).

MAPA COMPARATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS

					ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		GALZON EDITORA GRAFICA LTDA		GRAFICA TUSSI LTDA		MENOR PREÇO	
Item	Qtde.	Unid	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1000	1	22361	ESPELHO DE BOLSA, FORMATO DE CORAÇÃO, COM TAMPA, PERSONALIZADO NA FRENTE E DENTRO, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COR ROSA.	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL R\$					R\$	3.900,00	R\$	6.100,00	R\$	5.000,00	R\$	3.900,00
OBS: Para obtenção do valor final, aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019 e conforme justificativa da Secretaria, no Termo de Referencia. Os orçamentos das empresas foram coletados pela funcionária lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Dinara Mazzucatto.												

Coronel vivida, 03 de fevereiro de 2022.

Maira Soares
Maira Soares

Departamento de Compras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.327.100/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2008
NOME EMPRESARIAL ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZOZ SOETHE PERSONALIZADOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO KOSMANN	NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.899-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORA DO OESTE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ZOZSOETHE.COM.BR	TELEFONE (49) 3634-1247	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **07:42:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

CNPJ nº 10.327.100/0001-80



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00818481960-KATIA SOETHE|07164320993-MITELI HINGRITT SOETHE

KATIA SOETHE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/01/1983, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 008.184.819-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.157.373, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ ALBINO COLLING, 220, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89899000, BRASIL.

MITELI HINGRITT SOETHE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/08/1990, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 071.643.209-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.269.701, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE ALBINO COLLING, 220, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89899000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204175636, com sede Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Centro Iporã do Oeste, SC, CEP 89899000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.327.100/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.



OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS COMO BRINDES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO COMO BORDADOS..

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) KATIA SOETHE, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MITELI HINGRITT SOETHE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81100000214920

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



[Assinatura manuscrita]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

CNPJ nº 10.327.100/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MONDAI - SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e tem sua sede sito a Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Centro, Iporã do Oeste, SC, CEP 89.899-000

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - O objeto de exploração da sociedade é: indústria de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; comércio varejista de artigos de viagem; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista e varejista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de embalagens; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários como brindes; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida e outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário como bordados.

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, no ato de constituição, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

KÁTIA SOETHE: 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

MITÉLI HINGRITT SOETHE: 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Cláusula Quinta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de

Req: 81100000214920

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

10/02/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

CNPJ nº 10.327.100/0001-80



preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 60 (sessenta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula Sexta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Sétima - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio KÁTIA SOETHE, ISOLADAMENTE ao sócio MITELI HINGRITT SOETHE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de Mondai - SC, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por

Req: 81100000214920

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/02/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

CNPJ nº 10.327.100/0001-80

mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



IPORÃ DO OESTE - SC, 5 de fevereiro de 2021.

KATIA SOETHE

MITELI HINGRITT SOETHE

Req: 81100000214920

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/02/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219732515

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	219732515 - 09/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204175636
CNPJ 10.327.100/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021
SOB N: 20219732515



EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219732515

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00818481960 - KATIA SOETHE

Cpf: 07164320993 - MITELI HINGRITT SOETHE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.327.100/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:32:11 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **80C3.B2E0.ACCA.5D62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **10.327.100/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140018159380
Data de emissão:	04/02/2022 07:35:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	05/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 504/2022

Dados do Contribuinte

CNPJ/CPF: 10.327.100/0001-80 ✓
Código: 92185
Contribuinte: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA PEDRO KOSSMANN, 133 SALA
Bairro: CENTRO
Cidade: Iporã do Oeste - SC
Estado: SC
CEP: 89.899-000

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: <https://iporadooeste.atende.net/>, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Documento emitido de forma eletrônica, para consultar a sua autenticidade leia o QRcode ao lado e/ ou então acesse: iporadooeste.atende.net e busque pelo serviço "consulta autenticidade de documentos emitidos" e informe o ID: WGT211201-000-BYLRJXDNPKNVAVO-4



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.327.100/0001-80 /

Razão Social: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Endereço: RUA PEDRO KOSSMANN 133 SALA 01 / CENTRO / IPORA DO OESTE / SC /
89899-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2022 a 21/02/2022 /

Certificação Número: 2022012300510207106901

Informação obtida em 04/02/2022 07:37:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.327.100/0001-80 ✓

Certidão nº: 4418862/2022

Expedição: 04/02/2022, às 07:38:23

Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.327.100/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



04/02/2022

0011897720

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Mondai

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 9201130

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mondai, com distribuição anterior à data de 03/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ZOZ SOETHE IND E COM LTDA, portador do CNPJ: 10.327.100/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mondai, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011897720





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1276782

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ZOZ SOETHE IND E COM LTDA

Raiz do CNPJ: 10.327.100

Certidão emitida às 07:40 de 04/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0417563-6	CNPJ 10.327.100/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/09/2008	Data de Início de Atividade 01/09/2008	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO KOSMANN, 133-SALA, CENTRO, IPORÃ DO OESTE, SC, 89.899-000				
Objeto Social INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS COMO BRINDES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO COMO BORDADOS.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MITELI HINGRITT SOETHE 071.643.209-93	50.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
KATIA SOETHE 008.184.819-60	50.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/02/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 31 de agosto de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 31/08/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Kátia Soethe
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREGG & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.157.373 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/SET/2015

NOME KÁTIA SOETHE

FILIAÇÃO ALVINO SOETHE
PAULA ALZIRA SOETHE

NATURALIDADE ITAPIRANGA SC DATA DE NASCIMENTO 11/01/1983

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 1167 LV A-2/4 FL 007
CART. EIDT-TUNÁPOLIS SC

CPF 008.184.819-60

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREGG & SONS





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10327100000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2022 10:21:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **10.327.100/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized "S" or "L", located in the bottom right corner of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

CNPJ nº 10.327.100/0001-80

KATIA SOETHE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/01/1983, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 008.184.819-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.157.373, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ ALBINO COLLING, 220, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89899000, BRASIL.

MITELI HINGRITT SOETHE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/08/1990, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 071.643.209-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.269.701, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE ALBINO COLLING, 220, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89899000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204175636, com sede Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Centro Iporã do Oeste, SC, CEP 89899000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.327.100/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS COMO BRINDES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO COMO BORDADOS..

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) KATIA SOETHE , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MITELI HINGRITT SOETHE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81100000214920

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

10/02/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-757RuUZXRNlnA6chavez2=Ug8cwspsh_cK6j5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00818481960-KATIA SOETHE|07164320993-MITELI HINGRITT SOETHE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

CNPJ nº 10.327.100/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MONDAI - SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e tem sua sede sito a Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Centro, Iporã do Oeste, SC, CEP 89.899-000

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - O objeto de exploração da sociedade é: indústria de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; comércio varejista de artigos de viagem; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista e varejista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de embalagens; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários como brindes; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida e outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário como bordados.

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, no ato de constituição, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

KÁTIA SOETHE: 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

MITÉLI HINGRITT SOETHE: 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Cláusula Quinta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de

Req: 81100000214920

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/02/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

CNPJ nº 10.327.100/0001-80



preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 60 (sessenta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula Sexta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Sétima - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio KÁTIA SOETHE, ISOLADAMENTE ao sócio MITELI HINGRITT SOETHE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de Mondai - SC, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por

Req: 81100000214920

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/02/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

CNPJ nº 10.327.100/0001-80

mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



IPORÃ DO OESTE - SC, 5 de fevereiro de 2021.

KATIA SOETHE

MITELI HINGRITT SOETHE

Req: 81100000214920

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/02/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219732515



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	219732515 - 09/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204175636
CNPJ 10.327.100/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021
SOB N: 20219732515

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219732515

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00818481960 - KATIA SOETHE

Cpf: 07164320993 - MITELI HINGRITT SOETHE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/02/2021

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.327.100/0001-80

Código de Controle: 80C3.B2E0.ACCA.5D62

Data da Emissão: 04/02/2022

Hora da Emissão: 07:32:11

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 04/02/2022, com validade até 03/08/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

220140018159380

Informação

- A certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.

Identificação

10.327.100/0001-80

Nome/Nome Empresarial

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Tipo

Negativa

Data de emissão

04/02/2022 07:35:07

Data de validade

05/04/2022 07:35:07



Baixar segunda via



Voltar

Sistema de Administração Tributária – SAT
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SEF
Política de Privacidade e Termos de Uso (../App_Policy/policy.pdf)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 504/2022

Dados do Contribuinte

CNPJ/CPF: 10.327.100/0001-80
Código: 92185
Contribuinte: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA PEDRO KOSSMANN, 133 SALA
Bairro: CENTRO
Cidade: Iporã do Oeste - SC
Estado: SC
CEP: 89.899-000

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: <https://iporadooeste.atende.net/>, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Documento emitido de forma eletrônica, para consultar a sua autenticidade leia o QRcode ao lado e/ ou então acesse: iporadooeste.atende.net e busque pelo serviço "consulta autenticidade de documentos emitidos" e informe o ID: WGT211201-000-BYLRJXDNPKNVAVO-4





Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.327.100/0001-80

Razão social: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021100441991741616
03/01/2022	23/01/2022 a 21/02/2022	2022012300510207106901
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122705350276004617
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120804355718151257
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111904284803729596
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103103592123689740
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101204453773842522
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304332735353400
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090404401773675057
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081610021385827089
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042904501681087338
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041004504488951025
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032204223607714370
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030305133759639510
11/02/2021	11/02/2021 a 12/03/2021	2021021103292203802659
23/01/2021	23/01/2021 a 21/02/2021	2021012304052614604593
04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	2021010403595506419916
16/12/2020	16/12/2020 a 14/01/2021	2020121605390107067560
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112623283499446658
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110703425104471276
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101904040856567120
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093005322335543360
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	2020091104074158128109
23/08/2020	23/08/2020 a 21/09/2020	2020082304270031521680
04/08/2020	04/08/2020 a 02/09/2020	2020080404355734392850
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071004061184475598
21/06/2020	21/06/2020 a 20/07/2020	2020062103014657703999
22/04/2020	22/04/2020 a 21/05/2020	2020042212464679501559
23/03/2020	23/03/2020 a 21/04/2020	2020032304063079822375
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030403260406209264

Voltar



1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.327.100/0001-80

Certidão nº: 4418862/2022

Expedição: 04/02/2022, às 07:38:23

Validade: 03/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.327.100/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

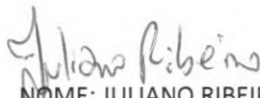
MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2022

Ref. Normativa: **Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93: Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº xx/2022
5. OBJETO Contratação de empresa para aquisição de Brindes personalizados para distribuição em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.			
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, contrato, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, flêncina e concordata, certidão simplificada, documento pessoal da administradora; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.			7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO
			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto não corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.			
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. O item disponibilizado pela empresa supracitada é compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.			
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor ajustado para a execução do objeto é de R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais) . O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.			

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ****12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bens ou serviços para Distribuição Gratuita							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1057	2341	3.3.90.32.04
13. QUANTIDADE 1.000		14. VALOR UNITÁRIO R\$ 3,90		15. VALOR TOTAL R\$ R\$ 3.900,00		16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente, após a entrega e aceitação	
17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.327.100/0001-80.					18. PRAZO DE ENTREGA 10 dias úteis		
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo com a contratação. DATA: XX.OX.2022  NOME: JULIANO RIBEIRO							
20. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO				21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.OX.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

DATA: 21/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:8360787E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:3AD2F648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container

VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)

CONTRATADA: DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:779369BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais

VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES

EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:03DDAE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container

VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e novecentos e sessenta e quatro centavos)

CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal



Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:DD46796A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda

VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)

CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:B0B9861C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 001/2022

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcelina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), RESOLVE

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no caput deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

RESOLVE

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador: C5377BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº.
001, DE 03/01/2022

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador: 683CFCCE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE
SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11.12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

LEIA-SE:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador: F2B43B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo "TÉCNICA E PREÇO" por lote para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 22/2022

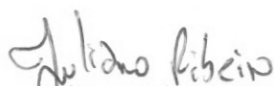
PROTOCOLO Nº 22/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 14.02.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação, referente a Contratação de empresa para aquisição de Brindes personalizados para distribuição em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Cordialmente


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Dispensa. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para aquisição de brindes personalizados para distribuição em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- 1) Termo de Abertura;
- 2) Termo de Referência e Requisição de Necessidades 73/2022;
- 3) Dotação orçamentária;
- 4) Orçamentos e documentos comparativos de preços;
- 5) Minuta do contrato;
- 6) Documentos da comissão de licitação;
- 7) Ofício solicitando análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo trata-se de contratação de empresa para aquisição de brindes personalizados para distribuição em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

II. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 16 de fevereiro de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO 16.02.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93: Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 26/2022
5. OBJETO Contratação de empresa para aquisição de Brindes personalizados para distribuição em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.			
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, contrato, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência e concordata, certidão simplificada, documento pessoal da administradora; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.			7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO
			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto não corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.			
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. O item disponibilizado pela empresa supracitada é compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.			
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor ajustado para a execução do objeto é de R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais) . O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bens ou serviços para Distribuição Gratuita

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1057	2341	3.3.90.32.04

13. QUANTIDADE

1.000

14. VALOR

UNITÁRIO R\$

3,90

15. VALOR TOTAL R\$

R\$ 3.900,00

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Até o 10º dia útil do mês subsequente, após a entrega e aceitação

17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.327.100/0001-80.

18. PRAZO DE ENTREGA

10 dias úteis

19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De acordo com a contratação.

DATA: 16.02.2022

Juliano Ribeiro
NOME: JULIANO RIBEIRO

20. PROCESSO

(X) CONCLUÍDO

() CANCELADO

21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.02.16 11:49:03 -03'00'

DATA: 16.02.2022

NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 26/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.327.100/0001-80, para aquisição de Brindes personalizados para distribuição em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. O valor total é de R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais), prazo de entrega é de 10 dias úteis.

Publique-se.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991
1 Dados: 2022.02.16 11:49:42
-03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa da Licitação nº 06/2022

De acordo com o Edital de Chamamento Público nº 06/2022, o Município de Coronel Vívoda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.854 de 08 de Dezembro de 2009, da substituição de representantes:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal **ELIZABETE RONGATTO**, matrícula nº 1403 - 8, para desempenhar as funções de Pedagoga na Escola Municipal Professora Divina Antolini, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino, ficando concedida função gratificada de 20%, conforme a Lei Municipal nº 2.680/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LÓSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVODA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM Nº 04 E COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP PARA OS ITENS Nº 01, 02, 03, 05, 06, 07 E 08.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM COMPREENDENDO ARBITROS, ARBITROS AUXILIARES, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS, E EVENTOS ESPORTIVOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTOS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/nº, credenciamento e entrega dos envelopes até às 09:00h do dia 07 de março de 2022. Abertura das envelopes às 09:01h do dia 07 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 37.448,40. Prazo de validade: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívoda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívoda, 16 de fevereiro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVODA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O Município de Coronel Vívoda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2022, para o MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALUGUELO DE 06 (SEIS) INDIVÍDUOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVODA, SEM EDIFICAÇÃO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3115/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. Abertura às 09:00 (nove horas) do dia 27 de março de 2022, na sala de licitação do Município de Coronel Vívoda, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vívoda - PR. Prazo para entrega dos envelopes até às 09:00 (nove horas) do dia 21 de março de 2022. O valor mínimo da presente licitação é de R\$ 980.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívoda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívoda, 16 de fevereiro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVODA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O Município de Coronel Vívoda, torna pública para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08:00h, às 12:00h e das 13:00h, às 17:00h, a licitação, a ser proposta, de credenciamento de Pessoas Jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA, 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-COBREVIÇO, DAS 07:00H às 22:00H, VÍDOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FÉRIAS) E DAS 18:00H às 22:00H (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - DIAS ÚTEIS), nos moldes da Lei Federal nº. 9.660/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívoda, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Coronel Vívoda, Paraná ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívoda, 16 de fevereiro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cp. Postal nº. 61, CEP. 85.530-000 - Fone/Fax: (048) 3252-6000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2.022
UASG: 987509

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 03/03/2022, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça 24 de Abril, nº 1 - Centro, Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica através da plataforma do COMPROVADOR GOVERNAMENTAL, através do site <http://www.comprova.gov.br>, o qual tem por objeto "Contratação de empresa especializada na execução dos seguintes serviços: monitoramento contínuo e preventivo de equipamentos médicos/hospitalares, laboratoriais, fisioterapêuticos e odontológicos, inclusive a reposição de peças e desmontagem; Execução, manutenção e testes em cilindros para gases, realização de testes hidroestáticos, testes e pintura nos cilindros de gases medicinais de engarrafamento e ar comprimido, deixando-os em perfeitas condições de uso medicinal, bem como emissão de laudo, com garantia de 10 anos conforme norma técnica, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através de internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprova.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser obtido através do e-mail: licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: 3252-6007.

Clevelândia, 16 de fevereiro de 2022.

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 55/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal **NELSI NATÁLIA IBAUBINSKI**, matrícula nº 688 - 2, para desempenhar as funções de Pedagoga na Escola Municipal Antônio Rocha Lourenço, com carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, ficando concedida função gratificada de 20%, conforme a Lei Municipal nº 2.680/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 54/2022 em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LÓSI
Prefeita Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

Fundamentado no art. 2º da Lei de Licitação nº 8666/93, RATIFICO a inexigibilidade nº 26/2022, para a PRECATORIO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários do Município de Clevelândia/PR, contratado ao CONHMS.

Valor Global: R\$ 431.520,00
Data: 02/01/2022 00:02:00Z 3.3.90.39.00
Fonte: 076

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022

Fundamentado no art. 2º da Lei de Licitação nº 8666/93, RATIFICO a inexigibilidade nº 25/2022, para a PRECATORIO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários do Município de Clevelândia/PR, contratado ao CONHMS.

Valor Global: R\$ 307.200,00
Data: 02/01/2022 00:02:00Z 3.3.90.39.00
Fonte: 076

PAULO HORN
Presidente

DECRETO Nº 40/2022

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Idoso - CMI.

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.854 de 08 de Dezembro de 2009, da substituição de representantes:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Decreto nº 063/2021, que nomeou os membros para composição do Conselho Municipal de Idoso, do Município de Clevelândia no mandato do biênio vigente do referido órgão (2021-2023), substituindo alguns representantes, ficando este conselho composto da seguinte maneira:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Titular: Jamilly Roodi Coelho (1ª Secretária)
Suplente: Adeli Cristina Duglas

Titular: Adeli Cristina Duglas (2ª Secretária)
Suplente: Cecília Cláudia Costa Pereira

Titular: Luiz Gustavo Beral (2ª Secretário)
Suplente: Jackson Alves Pereira

Titular: Kati de Silva de Moraes (Vice Presidente)
Suplente: Jovana Santos de Paula

Conselheiros Não Governamentais:

Titular: Fabíola Cerebri
Suplente: Alca Natividade Trevis Piazzi

Titular: Jandira Antunes Dal Olmo
Suplente: Antônio Gasconetti

Titular: Carla Galina
Suplente: Bruna Galves Peruzzo

Titular: Francine de Queiroz Graciano
Suplente: Jaciane Moreira Fortunati

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2022.

RAFAELA MARTINS LÓSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 41/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LÓSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal **ELIZABETE RONGATTO**, matrícula nº 1403 - 8, para desempenhar as funções de Pedagoga na Escola Municipal Professora Divina Antolini, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino, ficando concedida função gratificada de 20%, conforme a Lei Municipal nº 2.680/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LÓSI
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Clevelândia - PR

Ata nº 001/2022 - CMCA
Clevelândia, 16 de fevereiro de 2022.

Assunto: CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.680/2016, com base no artigo 64 e 65 CONVOCA e o suplente do cargo de Conselheiro Tutelar **BEL QUIKIANI CHAGAS** comparecer até o dia 25/02/2022 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia, mediante os documentos exigidos, conforme edital abaixo descrito, para a continuação no cargo de conselheiro Tutelar em substituição aos Conselheiros que estão no período de férias de até que haja necessidade.

Relação de Documentos Pessoais:

1. Comprovante de Residência;
2. Carteira de Trabalho;
3. RG, CPF (copiar);
4. Cartão de Nacionalidade ou casamento, averbado caso casado; e/ou judicialmente (copiar);
5. Atestado médico que comprove estar em condições de exercer as atribuições do cargo (Cópia do 1º laudo médico);
6. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, com ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
7. Certidão de casamento (casado) ou solteiro (solteiro);
8. Uma foto 3 x 4 recente e frontal de frente;
9. Atestado de saúde ocupacional (seu médico e/ou psicólogo);
10. Cédula da CEF (Causa econômica Federal) - Agosto/2021 - Clevelândia (apresentar 01);
11. Número de inscrição em relação;
12. Declaração de não assumir o cargo Público;

Henrique Dall'asta
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto os pareceres emitidos sobre o processo de licitação, resolve:

01 - Homologar a Adjucação e a presente Licitação nos termos:

a) Nr. Processo: 02/2022
b) Nr. Licitação: 02/2022 - 8
c) Modalidade: Inversibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 02/02/2022
e) Objeto de Licitação: PRECATORIO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários do Município de Clevelândia/PR, contratado ao CONHMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
1. CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA CUSTO DOMICILIAR	12.000	R\$ 25.900,000	R\$ 310.800,00
Total fornecedores:			R\$ 310.800,00
Total geral:			R\$ 310.800,00

02 - Autorizar a emissão de até (nove) (9) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Quantidade
Empenho aos Municípios Consorciados	02/01/2022 00:02:00Z 3.3.90.39.00

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
REAVISO DE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021
PROCESSO Nº 06/2021

O Município de Pato Branco, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços da Saúde, designada pela Portaria nº 1.348/2021, torna público aos interessados a retificação do edital de chamamento público 06/2021, que passa a complementar com recursos de origem municipal os itens fracionados pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP). A partir desta data, o Município, estará credenciando, entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais. Diagnóstico, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), complementados pela Tabela Municipal, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco; fica republicado o referido edital, com abertura de novos prazos a que se refere o item 21 do Edital: O Chamamento Público será divulgado pelo prazo de 15 dias, após o término do prazo de divulgação, será aberto um período de 15 dias úteis para processo de credenciamento (entrega pelos proponentes do envelope com documentação de habilitação e proposta). As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022. Liliam Cristina Brundaise - Secretária Municipal de Saúde. Robson Cantu - Prefeito Municipal.

RAFAELA MARTINS LÓSI
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elidio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação anexado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 001/2022 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DIVERSIFICADAS DE INVERNO E VERÃO, GRAMAS, MUDAS DE ÁRVORES ORNAMENTAIS PLANTADAS PARA PAISAGISMO EM RUAS, AVENIDAS, ROLÍFAS E PRAÇAS, A PEDIDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO desta municipalidade**, a empresa proponente vencedora: **IVRO DALPIZOL - ME**, foi vencedora dos itens com o valor global de R\$ 459.227,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais).

Manguieirinha, 16 de Fevereiro de 2022
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR,
CONTRATADO: RONIVON DE GOIS.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de serviço para a realização de parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis para esta municipalidade, conforme solicitação da secretaria de Administração desta municipalidade.

VALOR: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
DATA: 16 de Fevereiro de 2022

Manguieirinha 16 de Fevereiro de 2022.
PUBLIQUE-SE
Sector de Licitações

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto os pareceres emitidos sobre o processo de licitação, resolve:

01 - Homologar a Adjucação e a presente Licitação nos termos:

a) Nr. Processo: 02/2022
b) Nr. Licitação: 02/2022 - 8
c) Modalidade: Inversibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 02/02/2022
e) Objeto de Licitação: PRECATORIO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários do Município de Clevelândia/PR, contratado ao CONHMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
1. CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA CUSTO DOMICILIAR	12.000	R\$ 25.900,000	R\$ 310.800,00
Total fornecedores:			R\$ 310.800,00
Total geral:			R\$ 310.800,00

02 - Autorizar a emissão de até (nove) (9) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Quantidade
Empenho aos Municípios Consorciados	02/01/2022 00:02:00Z 3.3.90.39.00

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto os pareceres emitidos sobre o processo de licitação, resolve:

01 - Homologar a Adjucação e a presente Licitação nos termos:

a) Nr. Processo: 02/2022
b) Nr. Licitação: 02/2022 - 8
c) Modalidade: Inversibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 02/02/2022
e) Objeto de Licitação: PRECATORIO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários do Município de Clevelândia/PR, contratado ao CONHMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
1. CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA CUSTO DOMICILIAR	12.000	R\$ 25.900,000	R\$ 310.800,00
Total fornecedores:			R\$ 310.800,00
Total geral:			R\$ 310.800,00

02 - Autorizar a emissão de até (nove) (9) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Quantidade
Empenho aos Municípios Consorciados	02/01/2022 00:02:00Z 3.3.90.39.00

PAULO HORN
Presidente

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:3C2658B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM Nº 04

E COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP PARA OS ITENS Nº 01, 02, 03, 05, 06, 07 E 08

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ÁRBITROS AUXILIARES, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS, E EVENTOS ESPORTIVOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 07 de março de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 07 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 372.448,40. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:553D733B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS), nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, “caput”. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D8E8C4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 26/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.327.100/0001-80, para aquisição de Brindes personalizados para distribuição em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. O valor total é de R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais), prazo de entrega é de 10 dias úteis.

Publique-se.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:5F00ED6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2022, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE 06 (SEIS) IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, SEM EDIFICAÇÃO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3115/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. Abertura as 09:00 (nove horas) do dia 21 de março de 2022, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 21 de março de 2022. O valor mínimo da presente licitação é de R\$ 989.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-1111.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:C5DA4442

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18010/2022

DECRETO Nº 18010/2022

Exonera, a pedido, a servidora Elenice dos Santos Bitencourt Gomes do cargo provimento temporário Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).